



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº ____, DE 02 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DESTINADO ÀS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO 10 DE MAIO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$386.785,09 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), para atender obras de drenagem e pavimentação do Bairro 10 de maio, localizado na sede do Município de Laranja da Terra, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	009	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0028	Manutenção dos Programas de Saneamento Básico
Projeto:	1.048	Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	15020018	Convênios da União (Contr Rep 829594/2016/MCidades/Caixa/Dren. Pav. 10 de Maio)
Valor:	386.785,09	

Art. 2º. Os recursos para atender a despesa a que se refere o art. 1º desta Lei serão provenientes do Contrato de Repasse nº 829594/2016, firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Laranja da Terra/ES, 02 de maio de 2018.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal